

ADUNIMEP SEC. SIND.
SEÇÃO SINDICAL DO ANDES-SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR

Rodovia do Açúcar, Km 156 - Piracicaba - SP Fone / Fax: (19) 3424 1106 - E-mail: adunimep@unimep.br

OF. 059/ADUNIMEP SS/04

Piracicaba, 13 de setembro de 2004.

Prezado Prof. Almir,

Os professores, reunidos em assembléia em 08/09/04, deliberaram que a ADUNIMEP Sec. Sind. do ANDES-SN não está autorizada a assinar o Acordo Coletivo de Trabalho/2004, proposto pelo IEP, por entenderem que os docentes de Lins não foram contemplados na última minuta, encaminhada à ADUNIMEP Sec. Sind. em 01/07/04.

Cabe ressaltar que, em resposta ao Ofício ADUNIMEP 031/04 V. S^a. acusou o recebimento do mesmo, via e-mail, em que constava sua concordância com tal ofício, conforme reprodução do texto:

"Em relação ao Campus de Lins, o Acordo Coletivo de Trabalho/2004 estender-se-á aos docentes daquele Campus. As reivindicações específicas para o Campus de Lins, inclusas na pauta de reivindicações, serão objeto de discussão através de comissão designada entre as partes. Há ainda o entendimento de que as contribuições sindical e assistencial terão o mesmo tratamento dado por V.S.as. às contribuições relacionadas aos professores dos Campi Taquaral e Santa Bárbara D'Oeste."

Outro fato impeditivo da assinatura do acordo, consenso na assembléia em tela, foi a não concessão das bolsas cruzadas aos novos contratados.

Diante do exposto, aguardamos o agendamento de uma reunião com a Direção Geral para discutirmos tais questões, visando a superação do impasse.

Sem mais no momento, enviamos nossas

Saudações Sindicais e Universitárias

MARCO AURELIO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente da ADUNIMEP
Seção Sindical do ANDES
Sindicato Nacional

CC/ Reitoria

ADUNIMEP Seção Sindical do ANDES-SN